



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 52/2023

Número do Processo Interno: 81/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 28/08/2023 - 08:30

Orgão: Prefeitura Municipal de Itapoá

Município: Itapoá / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
24/08/2023 - 11:07	Esclarecimento	24/08/2023 - 11:07
<p>O item 11.2.4.2 diz que a licitante deverá apresentar relação do corpo técnico da empresa, composta no mínimo, por um profissional especializado em medicina do trabalho e um por um profissional especializado em perícia médica. Caso a licitante possua um único profissional com ambas as especialidades e capacitações, será permitida a indicação de somente este profissional? Grato. ADR Licitações</p> <p>A exigência mínima para participação é que a empresa possua em seu quadro DOIS profissionais, uma para cada área pelo menos, cumprindo assim o disposto no art. 28 da lei municipal 044/2014 - que institui sobre equipe mínima para o cumprimento do Programa de Reabilitação Profissional - P.R.P.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
24/08/2023 - 12:42	DÚVIDAS_EDITAL_ELETRÔNICO_Nº_52/2023	24/08/2023 - 12:42
<p>3.1 - [...] dentro dos limites do Município de Itapoá/SC [...] = tal local deve ter alvará de localização e permanência com CNPJ do Prestador? Ou pode ser espaço locado? 3.3 - [...] Médicos do Trabalho e Médicos Peritos [...] = é um só profissional? Ou seria 01 Médico do Trabalho e 01 Médico Perito? 3.4 - [...] poderão ser terceirizados [...] = poderia explicar melhor? Temos um laboratório de análises clínicas dentro da Unidade que não é do CNPJ do prestador e não temos radiografia ... Podemos nos credenciar sem a realização da radiografia? 4. f. Atestado de Capacidade Técnica = nunca prestamos serviços da mesma natureza (Medicina de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional) a outro órgão. Itapoá seria a 1ª cidade... Sendo assim, não teríamos tal Atestado. Como ficaria?</p>		

“dentro dos limites do Município de Itapoá/SC [...] = tal local deve ter alvará de localização e permanência com CNPJ do Prestador? Ou pode ser espaço locado?” _ O atendimento deverá ser realizado dentro dos Limites do município de Itapoá. Tal documento não é condicionante à participação do certame. “Médicos do Trabalho e Médicos Peritos [...] = é um só profissional? Ou seria 01 Médico do Trabalho e 01 Médico Perito?” _ A exigência mínima para participação é que a empresa possua em seu quadro DOIS profissionais, uma para cada área, cumprindo o disposto no art. 28 da lei municipal 044/2014 - que institui equipe mínima para o cumprimento do Programa de Reabilitação Profissional - P.R.P. Os médicos devem integrar o quadro permanente da empresa e comprovar mediante apresentação dos documentos informados no item 11.2.4.3 do edital. “poderão ser terceirizados [...] = poderia explicar melhor? Temos um laboratório de análises clínicas dentro da Unidade que não é do CNPJ do prestador e não temos radiografia ... Podemos nos credenciar sem a realização da radiografia?” _ Em hipótese alguma os serviços poderão ser terceirizados - Conforme item 3.4 do termo de referência. A empresa só poderá concorrer ao Lote 2 caso ofereça todos os exames clínicos solicitados. “Atestado de Capacidade Técnica = nunca prestamos serviços da mesma natureza (Medicina de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional) a outro órgão. Itapoá seria a 1ª cidade... Sendo assim, não teríamos tal Atestado. Como ficaria?” _ Em relação ao atestado de capacidade técnica, a não apresentação acarretará em inabilitação da empresa, conforme disposto no item 11.9, desta forma, existe a obrigatoriedade de se apresentar o atestado, reforçando que podem ser fornecidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado conforme estabelecido no item 11.2.4.1 do edital.

[Voltar](#)